



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 17 de novembro de 2022 ♦ Ano: II ♦ Edição Ordinária nº. 0467 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECRETO Nº. 4048, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**
- » **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 071.**
- » **AVISO DE ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO.**
- » **EDITAIS Nºs 033 E 034, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 – SEMAP.**
- » **PORTARIA Nº. 336 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 – SEMAP.**
- » **EDITAL Nº. 028 – CONVOCAÇÃO JARI.**
- » **PORTARIAS Nºs 239 E 240, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 – SEMECE.**
- » **EDITAL Nº. 001, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 – SEAGRI.**
- » **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 019 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4048, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

*Qualifica como Organização Social o Instituto
Gestão de Saúde - IGES*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 1.000/2022 e conforme especificações do manual de qualificação de organização social deste município.

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social o Instituto de Gestão de Saúde - IGES, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 37.501.548/0001-25, com sede na Rua Professor Antônio Bahia, nº 127, Andar 01, Sala 01, Centro, em Conceição do Coité, Bahia, para a execução de atividades de serviços de saúde mediante Termo de Colaboração a ser firmado com a Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, a qual será o órgão supervisor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 17 de novembro de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2022**

Pregão Eletrônico nº. 071/2022

Processo Adm. nº. 436/2022

O Prefeito Municipal de Conceição do Coité, Bahia, no uso das atribuições, torna público o resultado do julgamento das propostas de que trata o Pregão Eletrônico 071/2022, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: aquisição de motocicletas zero km para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Conceição do Coité - BA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos HOMOLOGO o processo licitatório PE nº 073/2022 e ADJUDICO ao proponente:

LOTE 1 – MOTOPEL MOTOS E PEÇAS LTDA, CNPJ sob N°. 86.698.792/0001-35, valor global do lote, R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

Conceição do Coité, BA, 17/11/2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

AVISO DE ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO **EXTRATO DE CONTRATO**, pag. 07, do Diário Oficial, edição ordinária n. 0455, caderno 1, do Município de Conceição do Coité-Ba, de 28 de outubro de 2022, referente ao Contrato n. 753/2022, do Credenciamento n. 020/2022 e Processo Administrativo n. 404/2022.

- **ONDE SE LÊ:** “valor global estimado: **R\$ 25.800,00** (vinte e cinco mil e oitocentos reais)”;
LEIA-SE: “valor global estimado: **R\$ 59.400,00** (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)”.

Data da Contratação: 07 de outubro de 2022.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 033, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Informa sobre concessão de Auxílio-Doença pela Previdência Social a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação de Decisão da Previdência Social,

CONSIDERANDO o Benefício nº 639.581.493-5, de Auxílio-doença apresentado em 20 de junho 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Informar que foi concedido o benefício de Auxílio-Doença por parte da Previdência Social a servidora municipal **GIVANEA MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 9300/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O prazo de concessão do benefício indicado no **caput** do presente artigo tem vigência no período de 20/06/2022 até 30/12/2022, quando se dará o afastamento da servidora das funções inerentes ao seu cargo.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2022.

Conceição do Coité, em 17 de novembro de 2022.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 034, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Informa sobre concessão de Auxílio-Doença pela Previdência Social a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação de Decisão da Previdência Social,

CONSIDERANDO o Benefício nº 640.531.739-4, de Auxílio-doença apresentado em 02 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Informar que foi concedido o benefício de Auxílio-Doença por parte da Previdência Social a servidora municipal **IVONILDE ALVES DIAS ARAÚJO**, matrícula nº 8019/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O prazo de concessão do benefício indicado no **caput** do presente artigo tem vigência no período de 02/09/2022 até 18/10/2022, quando se dará o afastamento da servidora das funções inerentes ao seu cargo.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2022.

Conceição do Coité, em 17 de novembro de 2022.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 336, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor municipal **ANTÔNIO CARLOS GORDIANO LIMA**, matrícula nº 9335/1, ocupante do cargo de Agente de Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 18 de novembro de 2022 e término em 02 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2003 a 31 de março de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, em 17 de novembro de 2022.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

EDITAL DE Nº 028
17 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a convocação de reunião ordinária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, de Conceição do Coité.

A PRESIDENTE MUNICIPAL DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Reunião Ordinária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, de Conceição do Coité, que se realizará no dia **23 de novembro de 2022, quarta-feira, às 09:00h**, de maneira **presencial**, no espaço físico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada no Terminal Rodoviário de Conceição do Coité.

Art. 2º A reunião terá como pauta principal o julgamento de multas.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 17 de novembro de 2022.

ROSIANY LIMA DOS SANTOS
Presidente da JARI

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA N.º 239, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Concede Licença-Maternidade a servidora
municipal.*

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Licença-Maternidade à servidora **NAYLA FERREIRA DE
SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 102122/1, pelo período
de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. O benefício de que trata o *caput* do presente artigo teve início em 07 de
novembro de 2022 e término em 06 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de
novembro de 2022.

Conceição do Coité - BA, 17 de novembro de 2022.

EUGÊNIA MATEUS DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****PORTARIA N.º 240, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Convocação de Audiência Pública do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re) Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município para apresentação à Comunidade e outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, no uso de suas atribuições legais e na forma do Decreto 2903, de 26 de março de 2021,

CONSIDERANDO a Lei 9.304/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.005/2015, que aprova o Plano Nacional de Educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos Projetos Político-Pedagógicos, Currículos Escolares, Planos de Gestão Escolar e Regimentos Escolares;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos Projetos Político Pedagógicos, Planos de Gestão Escolar e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Regimentos Escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 753/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Conceição do Coité - Bahia, de forma mais específica na estratégia 19.5 da meta 19;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Curricular Comum;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 01/2021 que aprova o Documento Curricular Referencial Municipal – DCRM;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para reelaboração dos Projetos Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada por processos democráticos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188 de 27 de abril de 2022 e a Portaria nº 196 de 16 de maio de 2022, que norteou todo processo de acompanhamento e reelaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos – PPPs- da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Art. 1º Convocar Audiência Pública do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Reelaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais, em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino, deste município, no dia 19 de novembro de 2022.

Parágrafo único. A finalidade da Audiência Pública é apresentar à Comunidade Escolar o resultado da Reelaboração do Projeto Político Pedagógico - PPP – a fim de validar o documento e legitimar as ações planejadas para a Unidade de Ensino.

Art.2º Cada Comitê Escolar de Gestão Colaborativa do Processo de Reelaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos, realizará sua audiência em horário estabelecido previamente com a Comunidade Escolar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité - BA, 17 de novembro de 2022.

EUGÊNIA MATEUS DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia– www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
ECONOMIA SOLIDÁRIA**

EDITAL Nº 001, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

*Convoca Audiência Pública sobre o Plano
Municipal de Gerenciamento Integrado de
Resíduos Sólidos e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA
SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,**
no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Audiência Pública do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, a ser realizada no dia 23 de novembro de 2022, às 14:00 horas, no Auditório da Escola Castro Alves, CAIC, localizada na Rua João Mateus de Souza, bairro Açudinho, na sede do Município.

Parágrafo único. A finalidade da Audiência Pública ora convocada é apresentar a Revisão 01 do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, com o objetivo de realizar deliberação sobre a proposta e possibilitar sua aprovação e validação.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, em 17 de novembro de 2022.

RENATO SOUZA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 019

17 de novembro de 2022

Dispõe sobre a convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Conceição de Coité – Bahia.

A Secretária Executiva e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Conceição do Coité-Bahia, no uso das atribuições de ambos os cargos,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Conceição do Coité, **a realizar-se no dia 22 de novembro de 2022, terça-feira, às 14:00 horas**, de maneira presencial, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Castro Alves, nº 172, Centro, neste município. A reunião é aberta a todos os munícipes e a solicitação de participação deve ser enviada via WhatsApp (75) 9 9916-2154, com antecedência.

Art. 2º A reunião terá a seguinte ordem do dia:

- I. Leitura e apreciação da ata da reunião anterior;**
- II. Apreciação e Deliberação do Plano de Ação Federal;**
- III. Termo de Adesão do Programa Auxílio Brasil - PAB;**
- IV. Informações sobre o Censo SUAS;**
- V. O que ocorrer mediante a realização da mesma;**

Art. 3º Este Edital entra em vigor no dia da sua publicação.

Conceição do Coité, 17 de novembro de 2022.

Janielly da Silva Oliveira

Secretária Executiva do CMAS

Decreto 2849 de 25.01.2021

Maria Andrea Ferreira da Silva

Presidente do CMAS

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia– www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário